



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.356 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.426 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 24.865, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar do exercício de suas funções a Servidora VALDIRENY PIRES FERREIRA, Matrícula nº 103896, cargo Apoio Instrumental, perfil ASD, lotada na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, para tratar de interesses pessoais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de novembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.870, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSÁLIA DE JESUS LIMA do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Atlântico, Tabela Salarial CC-3, nomeada através de Portaria nº 21.210, de 03 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de novembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.875, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 24.798, de 17 de outubro de 2019, que designa membros para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, que passa a vigorar com os servidores abaixo relacionados:

- I - Presidente:** ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO – Matrícula nº 165719
- II - Membro:** ELISÂNGELA MORAIS SILVA FERREIRA – Matrícula nº 133531
- III - Membro:** ADNER BARBOSA DA SILVA – Matrícula nº 1556576
- IV – Membro:** ELBIO FERREIRA BARROS – Matrícula nº 88315
- V – Membro:** VILMAR DE ANDRADE – Matrícula nº 113468
- VI – Membro:** EDILSON BATISTA DA MACENA SILVA – Matrícula nº 1557739

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/11/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de novembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.876, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor de Projetos, Tabela Salarial DAS-3, nomeado através de Portaria nº 24.372, de 16 de maio de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de novembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.877, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de contribuição ao Sr. **MATUSALEM SOARES TEIXEIRA**, portador do RG n.º 203.905 SSP/MT, CPF/MF de n.º 230.008.481-34, efetivo no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Repórter Fotográfico, matrícula nº 85790-1, lotado no Gabinete de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de novembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.878, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de contribuição a Sra. **EURÍDICE FRANCISCA DE SOUZA**, portadora do RG n.º 0341096-0 SSP/MT, CPF/MF de n.º 284.498.431-20, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 9, Classe: 13, matrícula nº 13013-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de novembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.879, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar Sra. ADELE CAROLINE DA SILVA BRITO está de Licença Maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARIA NICE MENDONÇA DA SILVA MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição a Conselheira Tutelar ADELE CAROLINE DA SILVA BRITO, durante o período de Licença Maternidade, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de novembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.880, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Joabe Teixeira de Oliveira – matrícula nº 111090

Membro – Joelma Campos de Moraes – matrícula nº 145831

Membro – Daniely Aparecida da Silva Tabaldi – matrícula nº 111228

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar suposto, furto do patrimônio 119280.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de novembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.885, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ROSÁLIA DE JESUS LIMA para o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de novembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.889, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JUSSARA MARTINS para o cargo em comissão de Núcleo de Gestão de Processos e Atendimentos, no Departamento de Julgamento e Consulta, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/11/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de novembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.890, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Tania Maria Cardoso Silva Amâncio – matrícula nº 90956

Membro – Edilson Batista da Macena Silva – matrícula nº 1557739

Membro – Augusta Cecília Mattos Girardi – matrícula nº 1557740

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar suposta infração, cometida pelo servidor de matrícula nº 119172.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 24.637, de 02 de setembro de 2019

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de novembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.891, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser composto pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Ednaldo de Carvalho Aguiar – matrícula nº 151076

Membro – Aline de Assis Portela – matrícula nº 114570

Membro – Eliane Oliveira de Andrade – matrícula nº 141798

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar suposta o suposto furto do patrimônio 124038.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de novembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
--

PORTARIA N º 021/2019-SEMUR – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre designar a Senhora Tatiane Bonissoni, como responsável legal pela assinatura em documentos da **Secretaria Municipal de Receita**.

ERAZILENE VALENTIM SILVA, SECRETÁRIA RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra.Tatiane Bonissoni**, Assessoria de Relação Intersetorias, nomeada pela portaria nº 24.192 de 27/03/2019, matrícula nº 119873, **para assinar documentos de competência da Secretaria Municipal de Receita de Rondonópolis-MT, pelo período de 11 de Novembro a 14 de Novembro de 2019.**

Art.2º A designação constante nesta portaria será sem percepção de gratificação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº136/2019

Dispõe sobre a designação do servidor **Dhyogo Parreira Gonçalves**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Dhyogo Parreira Gonçalves**, Matrícula nº.1556945, CPF: 023.679.761-12, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 503/2019 – Construção da quadra Poliesportiva Coberta da Escola Municipal Ensino Fundamental Melchiades Figueiredo Miranda, localizado na Avenida E, s/n, Bairro Pedra 90, no Município de Rondonópolis- MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de novembro de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 211/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Luiza Mitiko Suzuki da Silva	111961	Docente Ensino Fundamental	Educação	180 dias 05/11/2019 à 02/05/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 05 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 07/11/2019.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
747/2019	88005	Tania Regina Nanes da Silva	Analista Instrumental	90 dias – a partir do dia 26/10/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
747/2019	105830	Simone Batista Campos	Docente	01 dia – no dia 01/11/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
747/2019	88978	Maria Jose Inacio	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 04/11/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
747/2019	138320	Raquel Santos Silva	Docente	10 dias – a partir do dia 04/11/2019 – Prorrogação de Licença Médica.
747/2019	195600	Marina dos Santos Batista	Docente	01 dia – no dia 05/11/2019 – Licença Médica.
747/2019	17205	Maria Sueli Bonfim	Docente	04 dias – a partir do dia 05/11/2019 – Prorrogação de Licença Médica.
747/2019	90166	Patrícia Passos Ferreira	Docente	01 dia – no dia 05/11/2019 – Licença Médica.
747/2019	212130	Rhayani Danielly Pedroso do Nascimento	Docente	120 dias – a partir do dia 05/11/2019 – Licença Maternidade/INSS.
747/2019	172367	Edina Alves Costa	Docente	01 dia – no dia 06/11/2019 – Licença Médica.
747/2019	127116	Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 06/11/2019 – Licença Médica.
747/2019	110493	Ivanildes da Silva Dias	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 06/11/2019 – Licença Médica.



747/2019	218880	Rosimeire de Souza Moraes	Docente	10 dias – a partir do dia 06/11/2019 – Licença Médica.
747/2019	191388	Valquiria Mendes Marques	Docente	01 dia – no dia 06/11/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
747/2019	96466	Maria Valdiluce Silva Oliveira Carlos	Docente	04 dias – a partir do dia 05/11/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
747/2019	115789	Alan Pereira dos Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 06/11/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
747/2019	200158	Flavia Patrícia Cardoso Vieira	Professor de Educação Física - Nasf	09 dias – a partir do dia 03/11/2019 – Licença Médica.
747/2019	139815	Florisbela de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 04/11/2019 – Licença Médica.
747/2019	201634	Sileide Modesto Miranda	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 04/11/2019 – Licença Médica.
747/2019	101800	Ivonete Custodio da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 05/11/2019 – Licença Médica.
747/2019	167118	Nilda Gomes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 05/11/2019 – Licença Médica.
747/2019	1558550	Graciela Rejane Neves dos Santos	Agente Administrativo	05 dias – a partir do dia 04/11/2019 – Licença Médica. /Acidente de Trabalho.

Rondonópolis, 07 de novembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 748/2019

De acordo com o Parecer Médico proferido em 07/11/2019 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM-MT 5090, a servidora **Senira Santana Vendrusculo**, matrícula nº 101117, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e apresentar-se ao DESOPEM no dia 28/11/2019, após perícia médica do INSS.

Rondonópolis, 07 de novembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 1780/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 2º SÉRIE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: THALITA BARBOSA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.017,9600

Dotação: 39494 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 05/11/2019

Vigência Final: 31/12/2019

Secretaria: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rondonópolis/MT, 07 de Novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: NOVEMBRO/2019**

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA A	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
608/2019	29/10/19	SOTOLANI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO DE 1,50 X 1,50 M ESP. 15 CM TIPO ATERRO 1,0 A 2,5 M, JUNTO A SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 285.450,00 GLOBAL	29/10/2019 À 28/02/2020			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2019	
641/2019	07/11/19	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS /OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, NO BAIRRO RESIDENCIAL ALFREDO DE CASTRO, JUNTO SEC.MUN.ESPORTE E LAZER, NO MUN. RONDONOPOLIS-MT.	R\$ 1.270.000,00 GLOBAL	15 MESES VIGÊNCIA E 12 MESES EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 58/2019	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.571, de 07 de novembro de 2019, quinta-feira.

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
3 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CHOMEN & CIA LTDA – ME	532/2018	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	03 MESES VIGÊNCIA E 04 MESES EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA MEX LTDA	24/2019	ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO	11/09/2019 À 30/11/2019	R\$ 54.970,62	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE OBJETO	GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP	375/2019	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE OBJETO	08/11/2019 À 07/02/2020		

Rondonópolis-MT, 07 de Novembro de 2019.

**Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 67/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, COM CAPA SELANTE, A SER EXECUTADA NA RUA MÁRIO ALVES DE ALBUQUERQUE NO BAIRRO CIDADE SALMEN E NA AVENIDA ZÉLIA DOS SANROS PEREIRA NO JARDIM PINDORAMA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 57/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA COM ACESSO PNE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA BEIRA RIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 857872/2017 – SUDECO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 39/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 39/2019**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 535/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação do Instrutora: **LUCIANNE GOMES DA SILVA MARIANO**, situado na Rua José Barriga, n. 1166, Centro, CEP: 78.700-400, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 031.408.017-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO AOS PROFESSORES QUE TRABALHAM COM CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, COM AS SEGUINTE TEMATICAS: HABILIDADES E COMPETÊNCIAS REFERENTE A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL “ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E SOCIOLÓGICO”, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RONDONÓPOLIS-MT, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de novembro 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2019**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 22 de novembro de 2019**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 07 de novembro de 2019.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no sete (07) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
17832/2019	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	529850	12	5	LOT. MARIA TEREZA
17828/2019	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	530018	12	21	LOT. MARIA TEREZA
17824/2019	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	532460	25	2	LOT. MARIA TEREZA
17818/2019	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	532568	25	12	LOT. MARIA TEREZA
17812/2019	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	532550	25	11	LOT. MARIA TEREZA
17810/2019	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	533165	28	6	LOT. MARIA TEREZA
17808/2019	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	533173	29	7	LOT. MARIA TEREZA
17806/2019	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	533181	28	8	LOT. MARIA TEREZA
17804/2019	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	533190	28	9	LOT. MARIA TEREZA
15621/2019	MAREIR FERRAZ DE OLIVEIRA	144525	16	18	VL. ADRIANA
15599/2019	MARINA PIMENTEL MACHADO	144126	15	1	VL. ADRIANA
15416/2019	AMADO RODRIGUES DE MATOS	408433	52	12A	LOT. MONTE LIBANO
15418/2019	LAURENI PEREIRA DE SOUZA SILVA	699730	54A	10	LOT. MONTE LIBANO
15426/2019	MANAO NINOMIYA	408131	42	5B	LOT. MONTE LIBANO



15424/2019	MF PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	444685	64	6/7	LOT. MONTE LIBANO
18874/2019	ODILIA RODRIGUES FERREIRA	780928	1	11	JD. COPACABANA
19005/2019	ADAIR RODRIGUES DA SILVA	690619	0M	8	NUCLEO HAB. SÃO JOSE II
18930/2019	GIOVANI GOMES SANTOS	515329	14	12	NUCLEO HAB. SÃO JOSE II
18984/2019	JUCILENE MELLO FRICK	583499	12	24	NUCLEO HAB. SÃO JOSE II
19656/2019	ANA ROSA FERREIRA SILVA	711802	5	1	LOT. JOAO DE BARRO
19030/2019	AGDO ROCHA SANTOS	846635	21	9	PQ. RES BURITI
19669/2019	DEJANIRA ALVES MAGALHAES	713295	14	15	LOT. JOAO DE BARRO
16993/2019	IMOBILIARIA AURORA LTDA	495140	276	12	PQ. SAGRADA FAMILIA
15438/2019	RUY DE FREITAS LIMA	343994	7	1	JD. SANTA MARTA
15444/2019	BRUNO LUSVARGHI	357340	25	5	JD. SANTA MARTA
18635/2019	OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI	227668	7	11	JD. URUPES-A
18501/2019	INA BERNARDES FREITAS	633224	3	8	VL. ESPERANCA
15436/2019	JOAO PAULO BORGES SOUZA	356166	15	8	JD. SANTA MARTA
12859/2019	ASSOCDOS PENSIONISTAS E APOS	219673	37	2	JD. PINDORAMA – PARTE B
12860/2019	ASSOCDOS PENSIONISTAS E APOS	219673	37	2	JD. PINDORAMA – PARTE B
12695/2019	ASSOCDOS PENSIONISTAS E APOS	219681	37	3	JD. PINDORAMA – PARTE B
12862/2019	ASSOCDOS PENSIONISTAS E APOS	219681	37	3	JD. PINDORAMA – PARTE B
14819/2019	NAZIH MELHEM HAMZE E OUTROS	538337	55	S NR	LOT. MARIA TEREZA
14829/2019	NAZIH MELHEM HAMZE E OUTROS	538302	52	S NR	LOT. MARIA TEREZA
15193/2019	BERNARDO DE ALMEIDA	725820	10	10	JD. TRACREDO NEVES
16137/2019	MARCIANO CUSTODIO DE O NETO	596574	17028	28	PQ. RES NOVA ERA
16585/2019	RAFAEL SPENELLI	148784	44	16	VL. ADRIANA
14842/2019	AYRTON SENNA S DO AMARAL	485446	225	18	PQ. SAGRADA FAMILIA
19018/2019	ELVIRA SAMPAIO DE OLIVEIRA	847500	25	9	PQ. RES. BURITI
15630/2019	ELIANA ANTUNES DA SILVA	144428	16	8	VL. ADRIANA
15408/2019	OSVALDO PEREIRA	98493	32	5	LOT. MONTE LIBANO
18749/2019	ABRAAO JOSE DOS SANTOS	520705	10	15	JD. SANTA FE
16172/2019	AGRIPINA DE MELO FEITOSA	309842	78	11	JD. IGUASSU – PARTE II
12815/2019	FERNANDO FERREIRA DE LIMA	1031503	30	26	LOT. RES DOM OSORIO STOFFEL
15581/2019	ALVARO ALENCAR MACHADO	145262	23	16	VL. ADRIANA



19177/2019	RENATA MARIEN KNUPP MEDEIROS	145521	25	1	VL. ADRIANA
19179/2019	MANOEL JOAO LOUREIRO DE SOUZA	145556	25	2	VL. ADRIANA
19181/2019	MANOEL JOAO LOUREIRO DE SOUZA	145564	25	3	VL. ADRIANA
19167/2019	SILVANA GOMES PRADO	150231	52	13	VL. ADRIANA
19183/2019	LEONIDAS PINHEIRO DOS SANTOS	144665	17	11	VL. ADRIANA
17838/2019	JOSE SALMEN HAMZE	527637	2	4	LOT. MARIA TEREZA
17834/2019	JOSE SALMEN HAMZE	531715	20	15	LOT. MARIA TEREZA
17836/2019	JOSE SALMEN HAMZE	527629	2	3	LOT. MARIA TEREZA
17850/2019	ROSA MARIA DA SILVA LIMA	531170	18	5	LOT. MARIA TEREZA
15595/2019	JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	144193	15	8	VL. ADRIANA
15593/2019	JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	144207	15	9	VL. ADRIANA
15601/2019	JOAO TIAGO COIMBRA TOLENTINO	143391	11	6	VL. ADRIANA
15613/2019	VICENTE PAULO DE OLIVEIRA CUNH	143529	11	18	VL. ADRIANA
15422/2019	SHEILA CRISTIANE DE ANDRADE	102024	58	3	LOT. MONTE LIBANO
15420/2019	SHEILA CRISTIANE DE ANDRADE	102032	58	4	LOT. MONTE LIBANO
17802/2019	LIGIANE DOMINGOS BORGHETI	533211	28	11	LOT. MARIA TEREZA
18773/2019	JOAQUIM IZALTINO DE ALCANTARA	332771	4	1	JD. ELDORADO – I PTE
19516/2019	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	960497	5	24	JD. MARIA VETORASSO
19518/2019	GLAUCIENE BATISTA ROSA	960470	5	22	JD. MARIA VETORASSO
18565/2019	INACIO GONCALVES LOIOLA	132756	5	5	LOT. JACOB
18623/2019	NELSON BATISTA DOS SANTOS	226599	5	85	JD. URUPES
18624/2019	NELSON BATISTA DOS SANTOS	226599	5	85	JD. URUPES
18596/2019	LUANA LIRA FALCO	226254	4	95	JD. URUPES
19196/2019	VERA LUCIA BOLOGNESI DISCHKALN	146439	31	5	VL. ADRIANA
18665/2019	EDCARLOS SOARES DE SOUZA	912050	2	17	LA SALLE AG-31
18601/2019	HELENA MARQUES DOURADO	226343	4	111	JD. URUPES

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a construção, manutenção e conservação das calçadas, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no sete (07) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
16150/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	1064240	14	23	RESIDENCIAL JOAO ANTONIO FAGUNDES
18889/2019	ROSELI RORIGUES DE ARAUJO	714445	3	9	JD. MIRASSOL
18794/2019	EDVAR BATISTA DOURADO	333581	10	1	JD. ELDORADO – I PTE
18804/2019	GABRIEL FERNANDES DA CRUZ OLIV	333883	12	4	JD. ELDORADO – I PTE
18887/2019	ERVERT PEREIRA DOS SANTOS	610496	4	10	JD. MIRASSOL
18414/2019	RICARDO KACZYNSKI	100927	49	8A	LOT. MONTE LIBANO
18796/2019	JERONIMO TEIXEIRA DA SILVA	333565	9	7	JD. ELDORADO – I PTE
18808/2019	JUDITE DE ALMEIDA SANT’ANA	334065	14	5	JD. ELDORADO – I PTE
18806/2019	ELISANGELA DOS SP OLIVEIRA	333964	12	11	JD. ELDORADO – I PTE
19675/2019	LEOMAR DE ALMEIDA	856622	1	6	JD. HD
18642/2019	HERONDINO NOGUEIRA DE	412708	61B	12	VL. MARIA



	ABREU				
19680/2019	IZABEL CARDOSO NEVES	856843	3	1	JD. HD
18899/2019	SENHORA MARIA DA SILVA PEREIRA	611247	11	5	JD. MIRASSOL
18567/2019	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	132772	5	6	LOT. JACOB
18555/2019	ADAIR MIRANDA DE MORAES	132845	6	4B	LOT. JACOB
19676/2019	BRUNO DORNELES CAJANGA	856673	1	10	JD. HD
18648/2019	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	612740	1B	2	LA SALLE AG-32
18891/2019	MATHIAS NEVES DE OLIVEIRA	610461	4	7	JD. MIRASSOL
18645/2019	GENISIA DA SILVA NUNES	412791	61B	24	VL. MARIA
18646/2019	LUCIANO DA SILVA GUABIBORA	613274	5	10	LA SALLE AG-32
19032/2019	ALEX DE FREITAS LIMA	846376	20	5	PQ. RES. BURITI
19660/2019	ANGELA MARIA ALVES FERREIRA	711330	2	14	LOT. JOAO DE BARRO
18397/2019	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	900222	63	10B	LOT. MONTE LIBANO
18392/2019	ODETE VRZECIONEK	699705	54A	7	LOT. MONTE LIBANO
18711/2019	SEBASTIANA E GERALDO C CHAGAS	179973	2	9	LOT. ALVES
19659/2019	JOAO DOS SANTOS SOUZA	711543	3	13	LOT. JOAO DE BARRO
18389/2019	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	699900	54B	27	LOT. MONTE LIBANO
18560/2019	FRANCISCO VICENTE DE MOURA	132063	2	1A	LOT. JACOB
18907/2019	BARTOLOMEU FREITAS BARBOSA	514470	4	13	NUCLEO HAB. SAO JOSE I
18897/2019	DIRCILENE SANTANA DOS SANTOS	611190	10	13	JD. MIRASSOL
18913/2019	ANTONIO WANDERLEY P OLIVEIRA	526002	38	19	NUCLEO HAB. SÃO JOSE I
18445/2019	WANDER CARLOS ROSA	101664	55	10A	LOT. MONTE LIBANO
18866/2019	ROBERTO BORGES DA CONCEICAO	781312	3	18	JD. COPACABANA
18543/2019	SINVALDO ALVES DOS SANTOS	131954	1	6A/6B	LOT. JACOB
18546/2019	OLIVIA ANTONIA MIRANDA RIBEIRO	131997	1	8B	LOT. JACOB
18660/2019	EDCARLOS SOARES DE SOUZA	912743	2	12	LA SALLE AG-32
18655/2019	URAMB-UNIAO ASSOC M	613592	8	2	LA SALLE AG-32



	BAIROS				
18652/2019	HUGO KURSCHNER	613169	4	13	LA SALLE AG-32
18777/2019	GERCINO XAVIER DOS SANTOS	713627	3	15	JD. ELDORADO – I PTE
18781/2019	JOSE GONCALVES DE SOUZA	332968	4	17A	JD. ELDORADO – I PTE
18783/2019	SEBASTIAO MARIA BORGES	333352	8	3	JD. ELDORADO – I PTE
18784/2019	RONALDO PEREIRA ANTUNES	333387	8	6	JD. ELDORADO – I PTE
18775/2019	VIRGILIO FERREIRA GOMES	332747	2	7	JD. ELDORADO – I PTE
18860/2019	NADIR SOARES DA SILVA	781614	5	8	JD. COPACABANA
18639/2019	ONDINO MARTINS DE OLIVEIRA	412490	61A	12	VL. MARIA
18644/2019	JOSE ALBINO DE SOUZA	412759	61B	22A	VL. MARIA
18643/2019	NARCISO NERY NOGUEIRA	412937	61B	10	VL. MARIA
19677/2019	SABDRA ROSA GUIMARAES	856657	1	8	JD. HD
18879/2019	BENTO ALVES DE OLIVEIRA	610348	2	2	JD. MIRASSOL
18893/2019	NELSON ALVES DE SOUZA	610739	7	1	JD. MIRASSOL
18890/2019	ASSIS EDELCINO OLIVEIRA	610321	1	6A	JD. MIRASSOL
18858/2019	NELSON MIGUEL DA CONCEICAO	781746	6	1	JD. COPACABANA
18855/2019	SOCIL SOCIEDADE DE COMERCIO IMOBILIARIO	781819	6	8	JD. COPACABANA
18459/2019	ALDENOR ALEXANDRE DE SOUZA	343927	5	10	JD. SANTA MARTA
18451/2019	LINDOMAR DAMAS DE FREITAS	356476	17	8	JD. SANTA MARTA
18638/2019	JOSE GONZALEZ	412686	61A	9	VL MARIA

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a construção, manutenção e conservação das calçadas, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no sete (07) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADR A	LOTE	BAIRRO
18323/2019	ROSENY CARVALHO DE SOUZA	97683	27	15	LOT. MONTE LIBANO
17266/2019	ANTONIO FRANCISCO ROSA	7129	15	5C	CENTRO - A
17267/2019	ANTONIO FRANCISCO ROSA	7129	15	5C	CENTRO - A
13584/2019	MARIA SALETE DOS SANTOS	291196	77	4	JD. TROPICAL
17264/2019	LUIS AURELIO MROSINSKI	6890	15	4E	CENTRO-A
14203/2019	MADALENA ROCHA CAMPOS	792187	3	12	JD. GRAMADO – II PTE
18322/2019	ALDO RODRIGUES TEIXEIRA	97640	27	11	LOT. MONTE LIBANO
18400/2019	ANIZIA ALVES MONTEIRO	102148	58	15	LOT. MONTE LIBANO
18387/2019	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA D	699780	54A	15	LOT. MONTE LIBANO
18767/2019	FRANCISCA VANDIZIA DE ALENCAR	332666	1	2	JD. EL DORADO – I PTE
18768/2019	LEONARIO REGIO DE LIMA	332658	1	1	JD. EL DORADO – I PTE



18780/2019	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	333115	6	6	JD. ELDORADO – I PTE
14161/2019	ELIZETE PAULA DE MELO CONCEICA	331880	5	12	VL. CARVALHO
18370/2019	DELSON DE SOUZA GOMES	98094	29	15	LOT. MONTE LIBANO
18374/2019	NEURAN FERNANDES DA SILVA	97276	25	5	LOT. MONTE LIBANO
18377/2019	IRENALDO SILVA PINHEIRO	96687	22	7-B	LOT. MONTE LIBANO
17470/2019	JUNIO PEREIRA PARDINS	186821	12	20	JD. GUANABARA
14792/2019	JOAO DE DEUS REZENDE	497266	11	17	LOT. N. S. DO AMPARO
18423/2019	JOEL MAGALHAES CAMPOS	101265	51	4	LOT. MONTE LIBANO
19658/2019	AMELICIO ALVES DA SILVA	711306	2	11	LOT. JOAO DE BARRO
18709/2019	MANOEL PONCIANO LEITE	180696	4	6	LOT. ALVES
19687/2019	HELIO RODRIGUES CHAVES	857297	5	13	JD. HD
18441/2019	RICARDO FERNANDES CAMPOS	101281	51	6	LOT. MONTE LIBANO
18696/2019	MARIA DE LOURDES DA SILVA	180297	3	6	LOT. ALVES
19694/2019	ROSIMEIRE SANTOS MONTEIRO	857688	8	4	JD. HD
18863/2019	ERALDO TEODORO VELASCO	781959	10	2	JD. COPACABANA
19015/2019	JOSE OSMAR DE OLIVEIRA NUNES	847453	25	4	PQ. RES. BURITI
19034/2019	PEDRO MENDES	846414	20	9	PQ. RES. BURITI
19661/2019	JOAQUIM AGOSTINHO DE OLIVEIRA	712485	10	6	LOT. JOAO DE BARRO
19716/2019	ANAEL MOTA DA SILVA	711586	3	17	LOT. JOAO DE BARRO
19718/2019	EUNICE LUCIANA MIRANDA	711144	1	2	LOT. JOAO DE BARRO
19717/2019	LEONIZIA GONCALVES DA SILVA	711136	1	1	LOT. JOAO DE BARRO
19715/2019	ELZENI SANTOS DE CASTRO	711438	3	2	LOT. JOAO DE BARRO
13322/2019	IGREJA BATISTA NOVA SIAO	334820	11	16	JD. AMERICA
20214/2019	DEMILSON SALES DIAS	98256	31	2	LOT. MONTE LIBANO
18379/2019	JOSE MARQUES	678210	18	1-A	LOT. MONTE LIBANO
18278/2019	JOSE YOUSSEF MERHI	855782	4A	10	LOT. MONTE LIBANO
18791/2019	ANTONIO FRANCISCO DE	333301	7	7	JD. ELDORADO



	LIMA				– I PTE
18432/2019	LAZARO MENDES DE CASTRO	855618	60A	24	LOT. MONTE LIBANO
18320/2019	DEMILSON SALES DIAS	98256	31	2	LOT. MONTE LIBANO
18319/2019	ADELMO ALVES MONTEIRO	98264	31	3	LOT. MONTE LIBANO
18398/2019	MF PROJETOS E CONSTRUcoes CIVIS LTDA	444685	64	6/7	LOT. MONTE LIBANO
18321/2019	J A J CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	98248	31	1	LOT. MONTE LIBANO
15406/2019	J A J CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	98248	31	1	LOT. MONTE LIBANO
18381/2019	WALDIR MAGRO	96148	19	3	LOT. MONTE LIBANO
18388/2019	ANTONIA FIGUEIREDO DE ARRUDA	699799	54B	16	LOT. MONTE LIBANO
18708/2019	DONIZETE GUARIENTI DE JESUS	892220	4A	14	LOT. ALVES
18706/2019	MARCELO RITA DA SILVA	892254	4A	17	LOT. ALVES
18393/2019	JONACIR FURINI DE OLIVEIRA	101893	57	3	LOT. MONTE LIBANO
18405/2019	LINEI APARECIDA DE OLIVEIRA	605280	47	8/B	LOT. MONTE LIBANO
18394/2019	ARLINDO CASTELO	102342	62	1/3	LOT. MONTE LIBANO
18395/2019	JOSE SOARES DE ALBUQUERQUE	101990	57	12A	LOT. MONTE LIBANO
18411/2019	JOSE JOAQUIM ALVES	408352	49	9A	LOT. MONTE LIBANO
18386/2019	ILDO MOURA REGO	604801	53	12	LOT. MONTE LIBANO
18390/2019	MARIA DA GLORIA G DOS SANTOS	699713	54A	8	LOT. MONTE LIBANO
18425/2019	VALTECIDE PEREIRA DE LARA	101125	50	9A	LOT. MONTE LIBANO
18792/2019	IVANILDO PEREIRA DA SILVA	333506	9	1	JD. ELDORADO – I PTE
14800/2019	MAAF INCORPORADORA EIRELI EPP	496740	8	16	LOT. N. S. DO AMPARO
14801/2019	MAAF INCORPORADORA EIRELI EPP	496731	8	15	LOT. N. S. DO AMPARO
18637/2019	MARCIA BORGES OLIVEIRA	563250	61A	20	VL. MARIA
18640/2019	GILDETH SOARES BORGES	412562	61B	4	VL. MARIA
18454/2019	BARBOSA SIQUIERA & CIA LTDA – ME	355585	11	8	JD. SANTA MARTA
18457/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	355526	11	2	JD. SANTA MARTA
18853/2019	SILVANA CAMPOS LIMA	781835	6	10	JD. COPACABANA



18871/2019	SOCIL SOCIEDADE DE COMERCIO IMOBILIARIO	781037	2	10	JD. COPACABANA
18872/2019	SOCIL SOCIEDADE DE COMERCIO IMOBILIARIO	780871	1	6	JD. COPACABANA
18443/2019	JOEL MAGALHAES CAMPOS	101265	51	4	LOT. MONTE LIBANO
18442/2019	JOEL MAGALHAES CAMPOS	101273	51	5	LOT. MONTE LIBANO
19665/2019	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	713139	13	17	LOT. JOAO DE BARRO
18409/2019	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	100811	48	16	LOT. MONTE LIBANO
18404/2019	MANAO NINOMIYA	408131	42	5B	LOT. MONTE LIBANO
18380/2019	MOACIR DE OLIVEIRA FRANCA	96121	19	2	LOT. MONTE LIBANO
18774/2019	MARIA DA CONCEICAO PDA SILVA	332739	2	6	JD. ELDORADO – I PTE
19028/2019	AGDO ROCHA SANTOS	846635	21	9	PQ. RES. BURITI
18284/2019	FATIMA SILENE N FARIAS	304794	34A	7	LOT. MONTE LIBANO
18854/2019	SILVANA CAMPOS LIMA	781827	5	9	JD. COPACABANA
18769/2019	JOAQUIM IZALTINO DE ALCANTARA	332771	4	1	JD. ELDORADO – I PTE
18553/2019	AMERICO JOSE SANTANA	131938	1	5B	LOT. JACOB
19019/2019	ELVIRA SAMPAIO DE OLIVEIRA	847500	25	9	PQ. RES. BURITI
18428/2019	AFIF YOUSSEK MERHI	855464	60B	9	LOT. MONTE LIBANO
18440/2019	AFIF YOUSSEK MERHI	855677	60A	30	LOT. MONTE LIBANO

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	<u>011/2019</u>	
DATA:	01 de Novembro de 2019	
LOCAL:	Departamento de Gestão do Ensino Fundamental	
HORÁRIO:	17h	
CONVOCADOS PRESENTES:	Neuzeli Fuza, Roseli Batista de Jesus, Crisley Ribeiro Pereira e Clarice Rodrigues Santana	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se no Departamento de Gestão do Ensino Fundamental na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião ordinária. Para a presente reunião está prevista a seguinte pauta: Comprovante de matrícula no Mestrado em Educação da servidora Genilda Nascimento de Souza. Solicitação de elevação de nível – especialização dos servidores: Sylvia Alessandra Fragoso Souza Silva, Deize Marques da Silva, Jaqueline Ferreira da Silva, Caroline Rodrigues de Almeida Cruz, Brianda Paiva da Silva e Marta de Almeida Pestana Pereira. Nada mais a registrar, encerro a presente ata que segue assinada pelos membros:

(_____) Neuzeli Fuza;
(_____) Roseli Batista de Jesus;
(_____) Clarice Rodrigues Santana;
(_____) Crisley Ribeiro Pereira.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4º FECITI - FEIRA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RONDONÓPOLIS

LISTA DE PROJETOS ACEITOS

Título do projeto:	Instituição / Afiliação	Categoria
Documentário: a abordagem do gênero na aprendizagem das linguagens multimodais para estimular a produção textual.	Escola Plena André Antônio Maggi	Categoria IV - Alunos e professores das escolas do Ensino Médio e Técnico e Ensino de Jovens e Adultos (EJA).
Carregador inteligente	SENAI	Categoria VI - Empresários, inventores e colaboradores das empresas de Rondonópolis e de Mato Grosso.
Recuperação de área degradada por erosão	Escola Estadual Andre Antonio Maggi	Categoria IV - Alunos e professores das escolas do Ensino Médio e Técnico e Ensino de Jovens e Adultos (EJA).
Techno Greenhouse	Happy Code	Categoria III - Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos finais (6º a 9º ano).
Inteligência artificial no controle seletivo de plantas daninhas na cultura de soja e algodão	UFMT	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Cores, Flores e Sabores	Escola Eestadual Profª Elizabeth de Freitas Magalhães	Categoria IV - Alunos e professores das escolas do Ensino Médio e Técnico e Ensino de Jovens e Adultos (EJA).



O Uso do Scalable Vector Graphics como Complemento Sistemas de Gerenciamento de Espaço Físico	UFMT	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós-Graduação.
BANA - Bueiro Antienchente Automatizado	UNIC	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós-Graduação.
Game Sobre Bullyin	Happy Code	Categoria III - Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos finais (6º a 9º ano).
Mental Damage	Happy Code	Categoria III - Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos finais (6º a 9º ano).
Escola Sustentável: Nada se perde tudo se transforma conhecimento científico e equilíbrio ambiental na qiaçodade educacional	Escola Eestadual Profª Elizabeth de Freitas Magalhães	Categoria III - Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos finais (6º a 9º ano).
COTAR	IFMT	Categoria VI - Empresários, inventores e colaboradores das empresas de Rondonópolis e de Mato Grosso.
Supermercado Online	Inventor	Categoria VI - Empresários, inventores e colaboradores das empresas de Rondonópolis e de Mato Grosso.
Bullying na Escola	Happy Code	Categoria II - Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º a 5º ano). -



Compostagem e Vermicompostagem: adubando e conscientizando	Escola Municipal Rural Padre Dionísio Kuduavicz	Categoria III - Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos finais (6º a 9º ano).
Casa Automatizada	Happy Code	Categoria II - Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º a 5º ano). -
Construindo um Micro-Ecosistema	Cândido Portinari	Categoria IV - Alunos e professores das escolas do Ensino Médio e Técnico e Ensino de Jovens e Adultos (EJA).
Projeto “Meu pé de Laranja Lima” Pomar Escolar Agroecológico – Uma Fonte de Aprendizado Ambiental e Etnológico	Escola Estadual "Professor Carlos Pereira Barbosa"	Categoria III - Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos finais (6º a 9º ano).
Eu e o meio ambiente	EMEI Agton Kauro Leite dos Santos	Categoria I- Alunos da Educação Infantil
1000 VOLTS: Escolas públicas sustentáveis com energia solar	Escola Municipal Edivaldo Zuliani Belo	Categoria III - Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos finais (6º a 9º ano).
Protótipo Fórmula SAE inserido no mercado de Mato Grosso	Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Aplicação prática de Metodologia Ativa em uma disciplina do curso de Bacharelado em Ciência da Computação.	Universidade do Estado de Mato Grosso. (UNEMAT).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.



Filtro Biológico: uma alternativa sustentável para o tratamento da água	Escola Municipal Melchiades Figueiredo Miranda	Categoria II - Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º a 5º ano). -
Produção de etanol celulósico a partir da casca de coco	Universidade do Estado de Mato Grosso. (UNEMAT).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Protótipo mini Baja e sua utilidade no mercado do Centro-Oeste	Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Barra de cereal da biomassa da banana verde prata como uma alternativa sustentável e nutricional	Escola Estadual de Tempo Integral André Antônio Maggi	Categoria IV - Alunos e professores das escolas do Ensino Médio e Técnico e Ensino de Jovens e Adultos (EJA).
Carrinho seguidor de linha	Universidade do Estado de Mato Grosso. (UNEMAT).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Equilíbrio X Desequilíbrio	Escola Municipal Centro Popular de Ação Comunitária São José	Categoria III - Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos finais (6º a 9º ano).
Geladeira Literária	Escola Frei Milton	Categoria II - Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º a 5º ano). -
Sistema de irrigação em hidroponia por carneiro hidráulico com energia fotovoltaica	Escola Técnica Estadual de Rondonópolis	Categoria IV - Alunos e professores das escolas do Ensino Médio e Técnico e Ensino de Jovens e Adultos (EJA).



Painel flexível usando leds RGBs endereçáveis controlado a partir da plataforma de prototipagem arduino e jinx	Universidade do Estado de Mato Grosso. (UNEMAT).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Aparelho de Som Reciclado	Universidade do Estado de Mato Grosso. (UNEMAT).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Profissional Digital	Profissional Digital Tecnologias LTDA	Categoria VI - Empresários, inventores e colaboradores das empresas de Rondonópolis e de Mato Grosso.
O uso da realidade virtual em sala de aula utilizando o GoogleCardboard	Escola Municipal Melchiades Figueiredo Miranda	Categoria II - Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º a 5º ano). -
Os cinco sentidos	EMEI Machado de Assis	Categoria I- Alunos da Educação Infantil
Sistema de economia de combustível fase um valor da gasolina	UNIC	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Protótipo de Fechadura Eletrônica com Sensores de Biometria Digital	Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
A Nutrição de corpo humano e o caminho do alimento	EMEB 1º de Maio	Categoria II - Alunos e professores das escolas do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º a 5º ano). -



Comparação do desempenho de diferentes redes neurais na detecção de doença no algodoeiro.	Universidade do Estado de Mato Grosso. (UNEMAT).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Qualidade física, fisiológica, sanitária e nutricional de grãos de milho armazenados em protótipo de silo com monitoramento de temperatura e umidade relativa.	UFMT-CUR	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Escultucha	CMEI Widisney Aparecido Pereira Rodrigues	Categoria I- Alunos da Educação Infantil
Labirinto elétrico	Universidade do Estado de Mato Grosso. (UNEMAT).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Timer economizador de energia de baixo custo	SENAI	Categoria VI - Empresários, inventores e colaboradores das empresas de Rondonópolis e de Mato Grosso.
Gerador de energia elétrica	Anucia stoll	Categoria VI - Empresários, inventores e colaboradores das empresas de Rondonópolis e de Mato Grosso.



Projetos aprovados no PAPIRO que apresentarão na 4º FECITI		
Título do projeto:	Instituição / Afiliação	Categoria
Programando o Mundo - A Robótica do Cotidiano.	E.E. Pindorama	---
Educação ambiental e promoção da saúde: uso da citronela no combate ao mosquito da dengue	Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Construção de um secador solar automatizado com sistema de armazenamento de energia térmica.	Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Redeóleo - Rede de coleta e reciclagem de óleo de cozinha de Rondonópolis/MT	UFMT	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Air Smart Control	SENAI	Categoria VI - Empresários, inventores e colaboradores das empresas de Rondonópolis e de Mato Grosso.
Energia Renovável a luz que provém do Sol	E.M. Bonifácio Sachetti	---
Irrigador Solar feito com garrafa pet, em horta escolar	E. E. Edith	---



Roça Online	IFMT	Categoria VI - Empresários, inventores e colaboradores das empresas de Rondonópolis e de Mato Grosso.
Tecnologia de formulação de composto organomineral granulado como alternativa ao fortalecimento da agricultura familiar	Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Aplicativo para transporte publico	Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Sistema para coleta de dados socioeconômicos em comunidades rurais do município de Rondonópolis-MT	UFMT	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Arboviroses: Epidemias do Século XXI	E.E. Pindorama	---
Reciclar é transformar: eletrônica e robótica com resíduos eletrônicos	Universidade do Estado de Mato Grosso. (UNEMAT).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Rádio Escola	E.M. JOSÉ ANTONIO	---
A Tecnologia social para o compartilhamento de ajuda via aplicativo para dispositivos móveis	Universidade do Estado de Mato Grosso. (UNEMAT).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.



Composteiras Educativas	SOCIEDADE CIVIL ARPAA	---
Projeto de uma aeronave radio controlada de baixo custo	Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Capacitação para poda e informações legais de descarte de resíduos de jardinagem	SOCIEDADE CIVIL ARPA	Categoria VI - Empresários, inventores e colaboradores das empresas de Rondonópolis e de Mato Grosso.
Implantação de sistema de hidroponia para melhoria da alimentação dos estudantes da rede pública de ensino e o incentivo à práticas em ciência e tecnologia	E.E. PINDORAMA	---
Reciclagem de Lonas de Freio de Carretas	INVENTOR	Categoria VI - Empresários, inventores e colaboradores das empresas de Rondonópolis e de Mato Grosso.
Centralização de Informações “SYaúde”	INVENTOR	Categoria VI - Empresários, inventores e colaboradores das empresas de Rondonópolis e de Mato Grosso.
Aplicação de herbicida para controle de plantas daninhas em área total utilizando visão computacional	Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Educação Financeira para Adolescentes jovens e Adultos da Rede Publica do Ensino.	Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.



Escola Bike Anjo Rondonópolis	Escola José Antônio	---
GuiSa Cidadão	Cândido Portinari	---
De sementes e mudas tradicionais do biomas cerrado no horto municipal de Rondonópolis - MT.	Inventor	Categoria VI - Empresários, inventores e colaboradores das empresas de Rondonópolis e de Mato Grosso.
Sinalização nas travessias de pedestre	Inventor	Categoria VI - Empresários, inventores e colaboradores das empresas de Rondonópolis e de Mato Grosso.
Carrinho de supermercado de inteligencia artificial	UFMT	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Plataforma digital mobile para Instituições Sem Fins Lucrativos: Um estudo de caso com ONGs de animais abandonados	Universidade do Estado de Mato Grosso. (UNEMAT).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós- Graduação.
Aproveitamento de resíduo de cinza vegetal como corretivo e adubo natural para fertilização do solo	E.E. Sagrado Coração de Jesus	---
Desafio geográfico	E.E. Elizabeth de Freitas	---



Carteira de vacina digital	E.E. Sagrado Coração de Jesus	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós-Graduação.
Marketplace de Afiliados para o Comércio de Rondonópolis	Inventor	Categoria VI - Empresários, inventores e colaboradores das empresas de Rondonópolis e de Mato Grosso.
Determinar a quebra de grãos de soja utilizando inteligência artificial	Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós-Graduação.
Bioprospecção de atividade catalítica em fungos endofíticos de espécies nativas do cerrado Matogrossense	E.E. Pindorama	---
Bioplástico: Porque saco plástico é um saco.	E.E. Wellington Flaviano Coelho - (UFR).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós-Graduação.
Sensor Foliar para irrigação	Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós-Graduação.
Núcleos para Compostagem de Resíduos de Podas e Jardinagem	Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós-Graduação.
Tombador Smart	UNIC - Ary Coelho	Categoria V - Alunos, professores do Ensino Superior, e Estudantes de Pós-Graduação.
Sustentay	SENAI	Categoria VI - Empresários, inventores e colaboradores das empresas de Rondonópolis e de Mato Grosso.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.289 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 494/2019, A SERVIDORA ELZA SILVA MARTINS.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **13/09/2019** a Sra. **ELZA SILVA MARTINS**, portadora do RG nº 0657810-1 SESP/MT, CPF/MF nº 458.228.671-20, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe 28, Nível: 10, matrícula nº 30538-1, nomeada através da Portaria Municipal de nº 3.688, de 07/03/1997, retroagindo seus efeitos a 01/03/1997, vinculada a Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **13/09/2019** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;



Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/09/2019**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 30 de outubro de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE
LIMA**

Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA
CUNHA**

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.293 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO
POR MORTE, CONFORME ABAIXO:**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2019 4 00077 115 0016503 19, lavrada no dia 08 de outubro de 2019, no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Rondonópolis, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, onde consta o assento do óbito da Sra. **LIEGE SANTOS PEREIRA**, falecida em: 07/10/2019;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva em atividade nomeada pela Portaria do Executivo Municipal nº 19.566, de 01/04/2016, retroagindo seus efeitos a 04/04/2016, para o cargo de Docente-Professora do Ensino Fundamental-anos iniciais, Referência A, Nível NB-30;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 585/2019 de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição dos requerentes como dependentes da segurada de acordo com artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovada através da certidão de nascimento de filho havido em comum; Prova de mesmo domicílio; Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável; Quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar;

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de companheiro o Sr. **GILBERTO GOMES DOS SANTOS**, portador do RG nº 1.600.884 SSP/PR, CPF/MF nº 280.786.759-68, na proporção de 50% (cinquenta por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, e de forma temporária até a maioridade civil, na qualidade de filha menor de idade a **ANA GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS**, nascida em 14/04/2002, CPF/MF nº 053.131.261-56, identificada pela Certidão de Nascimento de nº 065292 01 55 2002 1 00201 185 0003165 05, lavrada no dia 11/10/2019 no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Rondonópolis, Município de Rondonópolis-MT, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal, representada pelo seu genitor o Sr. **GILBERTO GOMES DOS SANTOS**, portador do RG nº 1.600.884 SSP/PR, CPF/MF nº 280.786.759-68, dependentes face ao óbito da Ex - Servidora Pública Municipal em atividade, a Sra. **LIEGE SANTOS PEREIRA**, ocorrido em 07/10/2019, portadora do RG nº 0417499-2 SESP/MT, CPF/MF sob nº 353.388.571-20, encontrava-se no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 01, Classe: 07, matrícula nº 178977-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, §§ 3º, 4º, 5º e 6º, incisos I,VI,XIII,XVI; Artigo 8º; Artigo 30, inciso II; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 9.082, de 08/12/2016;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de **07/10/2019**, data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de novembro

de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 052/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico de Operação do Sistema de Esgoto, como Fiscal Titular de contrato e, designar o servidor **CÉLIO LOPES DA SILVA**, Assessor Técnico de Resíduos Sólidos, como Fiscal Substituto de contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
33/2019 TP nº 06/2019	03/09/2019	GENTIL APOLINÁRIO DE SOUZA – ME.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS PARA POÇOS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 232.250,10

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/09/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 07 de Novembro de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 053/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **DENIZE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatur a</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
34/2019 TP 11/2019	07/10/20 19	GRATT INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO TIPO DECANter MARCA GRATT COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	R\$ 27.000,28

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/10/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 07 de Novembro de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 054/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **VALDIR ABRÃO**, Técnico Instrumental, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
35-2019	07/10/2019	TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC I - CONTRATO 0224.957-92 - 1ª ETAPA.	R\$ 636.998,49

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/10/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 07 de Novembro de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 055/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **VALDIR ABRÃO**, Técnico Instrumental, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
36-2019	07/10/2019	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. FERRAMENTAS E EPIS LTDA-ME.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC I - CONTRATO 0224.957-92 - 1ª ETAPA.	R\$ 32.500,00

Artigo 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/10/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 07 de Novembro de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 056/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **VALDIR ABRÃO**, Técnico Instrumental, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
37-2019	07/10/2019	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC I - CONTRATO 0224.957-92 - 1ª ETAPA.	R\$ 7.400,00

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/10/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 07 de Novembro de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 057/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **VALDIR ABRÃO**, Técnico Instrumental, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
38-2019	07/10/2019	STARTUBO COMERCIAL EIRELI EPP.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC I - CONTRATO 0224.957-92 - 1ª ETAPA.	R\$ 450,00

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/10/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 07 de Novembro de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA
PORTARIA N.º 058/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e **DENIZE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Substituto de contrato; e, designar **FABIOLA RECH BERTINETTI BICO**, Engenheira Civil, como Fiscal Titular de Obra e **INGRID TOMAZELE**, Engenheira Civil, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
39/2019 TP 10/2019	25/10/2019	K C CARDOSO CONSTRU ÇÃO CIVIL - EIRELI.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA AGENCIA COMERCIAL DO SANEAR NO JARDIM ATLÂNTICO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.	R\$ 262.000,00

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/10/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 07 de Novembro de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 305 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe em acrescentar a Zona Linear da Avenida Médici, que agora se estende até a Rua Armante Guimarães localizada no Bairro Cidade Salmen ao anexo I da Lei complementar de nº 56 de 14 de dezembro de 2007 de autoria do Poder Executivo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º A Zona Linear da Avenida Médici, que agora se estende até a Rua Armante Guimarães localizada no Bairro Cidade Salmen ao anexo I da Lei complementar de nº 56 de 14 de dezembro de 2007 de autoria do Poder Executivo.

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 01 de novembro de 2019; 103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

Roniclei dos Santos Magnani
1º Vice-Presidente

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário

PLC Nº 14/19 - Ver. Roni Cardoso
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.540 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominar de “**DIOGENES DE ABREU**” a Avenida Beira Rio, em toda a sua extensão, desde a Vila Mamed até o Jardim Ipanema, em Rondonópolis/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**DIOGENES DE ABREU**” a Avenida Beira Rio, em toda a sua extensão, desde a Vila Mamed até o Jardim Ipanema, em Rondonópolis/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

Roniclei dos Santos Magnani
1º Vice-Presidente

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário

PL Nº 13/19 - Ver. Adonias Fernandes
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.543 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina a Rua F6 localizada no Bairro residencial Porto Ferreira, de Professor ALESSANDRO GOMES DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica denominado de Professor ALESSANDRO GOMES DE JESUS, a Rua F6, localizada no Bairro Residencial Porto Ferreira, em Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

Roniclei dos Santos Magnani
1º Vice-Presidente

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário

PL Nº 25/19 - Ver. Reginaldo Santos
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.544 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe incluir no calendário do município o dia Copa SBT Society 7 no dia 30 de julho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Dispõe incluir no calendário do município o dia Copa SBT Society 7 no dia 30 de julho.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na sua data de publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

Roniclei dos Santos Magnani
1º Vice-Presidente

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário

PL Nº 10/19 - Ver. Roni Cardoso
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.583 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre disciplinar o processo de transferência do termo de permissão no sistema de transporte individual de passageiros em Moto-táxi no âmbito do município de Rondonópolis estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º O Artigo 18º da Lei Municipal 6.840 de 12 de Agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 O processo de transferência do Termo de Permissão, dar-se-á a terceiros, em dois períodos, sendo o primeiro período a ser realizado no mês de janeiro do respectivo exercício com duração máxima de 30 (trinta) dias, o segundo período será realizado nos meses de julho, agosto e setembro do respectivo exercício com duração máxima de 90 (noventa) dias, a referida transferência será realizada através de requerimentos de desistência, transferência e inscrição, os referidos requerimentos serão fornecidos aos requerentes exclusivamente pelo Departamento de Transporte Urbano da SETRAT, os quais deverão ser devidamente preenchidos com letra legível, ter a firma reconhecida por verdadeiro, somente munido da documentação exigida na presente Lei, os requerimentos serão protocolizados junto ao Departamento de Transporte Urbano da SETRAT, que procederá com a análise e, posteriormente deferimento ou indeferimento do processo de transferência, dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias decorridos após a data da protocolização do processo de transferência, após o deferimento o Departamento de Transporte Urbano da SETRAT emitirá o termo de habilitação, Carteirinha e Alvará de Funcionamento do novo Condutor Profissional Mototaxista. O atual permissionário deverá requerer a desistência e transferência do Termo de Permissão. Em caso de morte ou impedimento por invalidez permanente do permissionário a referida desistência e transferência, deverá ser requerida por seu conjugue ou seus herdeiros do "de cujus". O requerimento de desistência e transferência do Termo de Permissão somente será Protocolizado munido dos seguintes documentos e item do atual permissionário:

- I - Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal - CND, com validade máxima de 45 (quarenta e cinco) dias decorridos após ser expedida;
- II - baixa da categoria **de** aluguel da moto cadastrada na vaga correspondente;
- III - Alvará de funcionamento e Carteirinha de moto-táxi originais correspondentes ao respectivo exercício;
- IV - colete de moto-táxi exclusivo para os profissionais da categoria no âmbito do Município de Rondonópolis. Que será entregue para o novo permissionário após a Protocolização do processo de transferência, munido do Atestado, expedido pelo



Departamento de Transporte Urbano da SETRAT, o qual será a autorização provisória para o requerente iniciar o efetivo exercício da atividade de moto-táxi até que ocorra o deferimento do processo de transferência, com validade máxima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 1º O interessado em ser habilitado como novo permissionário mototaxista, deverá ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade, pessoa física, residente e domiciliada no Município de Rondonópolis há mais de 02 (dois) anos, comprovados em declaração com a firma reconhecida por verdadeiro, protocolar requerimento de inscrição junto ao Departamento de Transporte Urbano da SETRAT, mediante ao pagamento da taxa de 10 (dez) UFR's (Unidades Fiscal de Referência), correspondente ao processo de transferência, munido da documentação exigida no artigo 16º da presente Lei e cumprindo com todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, independente do mesmo já ter ou não exercido a profissão anteriormente no âmbito do município.

§ 2º Para a efetivação da transferência do Termo de Permissão, será obrigatório o cadastramento do veículo na vaga correspondente e/ou formalização do contrato de locação do veículo entre o proprietário e o novo permissionário com validade máxima de 36 (trinta e seis) meses, no caso da substituição do veículo, somente será permitida por outro do mesmo ano de fabricação ou mais recente comparado com o veículo que já está cadastrado na vaga correspondente, obedecendo o disposto no artigo 42, mediante ao pagamento da taxa de 05 (cinco) UFR's (Unidades Fiscal de Referência), correspondente a expedição da autorização para a transferência da propriedade do veículo já cadastrado na vaga correspondente e a sua permanência na categoria de aluguel e/ou para emplacamento do veículo substituto na categoria de aluguel.

Parágrafo único. No caso de desistência, o atual permissionário só poderá requerer a transferência e desistência do Termo de Permissão após decorridos, no mínimo, 12 (doze meses) de efetivo exercício da profissão. No caso de ex-profissionais, o interessado só poderá receber nova permissão após decorridos, no mínimo, 12 (doze meses) do cancelamento da permissão anterior."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 06 de novembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

Roniclei dos Santos Magnani
1º Vice-Presidente

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário

PL Nº 04/19 – Ver. João Mototaxi
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.584 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alterar dispositivos da Lei nº 10.094/2019, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Rondonópolis-mt, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º O Art. 5º será acrescido o §3º, que terá a seguinte redação:

"Art. 5º *omissis*

§1º *omissis*

§2º *omissis*

§3º Exigir-se-á da microempresa e da empresa de pequeno porte, para habilitação em quaisquer licitações para fornecimento de bens e/ou serviços, na habilitação econômico-financeira, apenas o seguinte:

- a) certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio da pessoa física;
- b) declaração anual de rendimentos/imposto de renda;
- c) nas licitações de grande vulto a Administração Pública poderá exigir dos licitantes o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício.

Art. 2º Os demais dispositivos, permanecem inalterados.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 06 de novembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

Roniclei dos Santos Magnani
1º Vice-Presidente

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário

PL Nº 06/19 – Mesa Diretora
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.585 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina de “Rua IRESMARA RODRIGUES CARVALHO”, a Rua 11, Quadra 2, Lote 06, inicia na Rua 01, que é paralela a Avenida Bandeirantes, localizada no Micro Distrito Anézio Pereira de Oliveira, na cidade de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua IRESMARA RODRIGUES CARVALHO”, a Rua 11, Quadra 2, Lote 06, inicia na Rua 01, que é paralela a Avenida Bandeirantes, localizada no Micro Distrito Anézio Pereira de Oliveira, na cidade de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 06 de novembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

Roniclei dos Santos Magnani
1º Vice-Presidente

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário

PL Nº 05/19 – Ver. Cláudio
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.586 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina de “RUA GERALDO ANTONIO RODRIGUES”, a Rua 01, Quadra 1, Lote 12, paralela a Avenida Bandeirantes, localizada no Micro Distrito Anézio Pereira de Oliveira, na cidade de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA GERALDO ANTONIO RODRIGUES”, a Rua 01, Quadra 1, Lote 12, localizada no Micro Distrito Anézio Pereira de Oliveira, na cidade de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 06 de novembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

Roniclei dos Santos Magnani
1º Vice-Presidente

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário

PL Nº 04/19 – Ver. Cláudio
Publicada no DIORONDON.

EM BRANCO